

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar destina-se a atender a insuficiência de recursos orçamentários do Gabinete do Secretário e Assessorias, a fim de que o mesmo possa dar continuidade ao seu amplo programa de ação no desenvolvimento da cultura, do turismo e do esporte, necessitando para tanto de recursos cuja aplicação é a seguinte: Elemento Econômico 3.1.2.0 — Material de Consumo — aquisição de partituras para Orquestra Sinfônica de São Paulo; Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — contratação de solistas para Orquestra Sinfônica de São Paulo, Festivais de Campos do Jordão, Campinas, de Corais da América Latina, Museu Assis Chateaubriand; e Subelemento Econômico 3.1.4.1 — Encargos Gerais — Apresentação da Orquestra Sinfônica de São Paulo e Museu de Arte Moderna.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21  
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÕES                   | Elemento  | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|----------------------------------|-----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0             | DESPESAS CORRENTES ..            |           |                        | 8.710.000           |
| 3.2.0.0             | Transferências Correntes .. .. . |           | 8.710.000              |                     |
| 3.2.6.0             | Reserva de Contingência ..       | 8.710.000 |                        |                     |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02  
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÕES                  | Elemento  | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|---------------------------------|-----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0             | DESPESAS CORRENTES ..           |           |                        | 8.710.000           |
| 3.2.0.0             | Transferências Correntes ... .. |           | 8.710.000              |                     |
| 3.2.6.0             | Reserva de Contingência ..      | 8.710.000 |                        |                     |

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DO INTERIOR  
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA DO INTERIOR

Código: 19  
 Código: 01

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÕES                                     | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|--|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0             | DESPESAS CORRENTES .. .. .                         |             |          |                        | 856.300             |
| 3.1.0.0             | Despesas de Custeio .. .. .                        |             |          | 813.300                |                     |
| 3.1.2.0             | Material de Consumo .. .. .                        |             | 386.500  |                        |                     |
| 3.1.3.0             | Serviços de Terceiros .. .. .                      |             | 173.000  |                        |                     |
| 3.1.3.2             | Outros Serviços de Terceiros .. .. .               | 173.000     |          |                        |                     |
| 3.1.4.0             | Encargos Diversos .. .. .                          |             | 168.000  |                        |                     |
| 3.1.4.1             | Encargos Gerais .. .. .                            |             | 116.800  |                        |                     |
| 3.1.4.4             | Encargos com Serviços de Utilidade Pública .. .. . |             | 52.000   |                        |                     |
| 3.1.5.0             | Despesas de Exercícios Anteriores .. .. .          |             | 85.000   |                        |                     |
| 3.2.0.0             | Transferências Correntes .. .. .                   |             |          | 43.600                 |                     |
| 3.2.5.0             | Contribuições de Previdência Social .. .. .        |             |          | 43.000                 |                     |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DO INTERIOR  
 Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Código: 01  
 Código: 05.62.01.00

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÕES                                     | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|--|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0             | DESPESAS CORRENTES .. .. .                         |             |          |                        | 856.300             |
| 3.1.0.0             | Despesas de Custeio .. .. .                        |             |          | 813.300                |                     |
| 3.1.2.0             | Material de Consumo .. .. .                        |             | 386.500  |                        |                     |
| 3.1.3.0             | Serviços de Terceiros .. .. .                      |             | 173.000  |                        |                     |
| 3.1.3.2             | Outros Serviços de Terceiros .. .. .               | 173.000     |          |                        |                     |
| 3.1.4.0             | Encargos Diversos .. .. .                          |             | 168.000  |                        |                     |
| 3.1.4.1             | Encargos Gerais .. .. .                            |             | 116.800  |                        |                     |
| 3.1.4.4             | Encargos com Serviços de Utilidade Pública .. .. . |             | 52.000   |                        |                     |
| 3.1.5.0             | Despesas de Exercícios Anteriores .. .. .          |             | 85.000   |                        |                     |
| 3.2.0.0             | Transferências Correntes .. .. .                   |             |          | 43.000                 |                     |
| 3.2.5.0             | Contribuições de Previdência Social .. .. .        |             |          | 43.000                 |                     |

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar visa dotar a Secretaria do Interior dos recursos necessários à definitiva implantação dos escritórios regionais ERIN e aos levantamentos das obras do Governo no Interior do Estado, bem como propiciar à Unidade de Despesa CEPAN a edição de trabalhos e realizar cursos de Orientação Metodológica para Elaboração e Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, envolvendo 50 Municípios e 106 participantes. Ainda foram equacionados os recursos, em razão dos aumentos havidos, mormente os referentes a gasolina e papel.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

| ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                            | Total     | 2.ª Quota | 3.ª Quota | 4.ª Quota |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10 — SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO         |           |           |           |           |
| Administração Direta                                   |           |           |           |           |
| 10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede |           |           |           |           |
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Suplementa .. .. .        | 8.710.000 | 2.814.000 | 4.024.000 | 1.872.000 |
| 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO                     |           |           |           |           |
| Administração Direta                                   |           |           |           |           |
| 21.02 — Encargos Gerais do Estado                      |           |           |           |           |
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Reduz .. .. .             | 8.710.000 |           |           | 8.710.000 |

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 1974.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO Nº 3.878, DE 20 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria do Interior, um crédito de Cr\$ 856.300,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21  
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÕES                 | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|--------------------------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0             | DESPESAS CORRENTES .. ..       |          |                        | 856.300             |
| 3.2.0.0             | Transferências Correntes .. .. |          | 856.300                |                     |
| 3.2.6.0             | Reserva de Contingência .. ..  | 856.300  |                        |                     |